

**DECRETO Nº 1.229 DE 11 DE ABRIL DE 2003.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 105.805,00 (cento e cinco mil, oitocentos e cinco reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 914 de 10 de abril de 2003,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 105.805,00 (cento e cinco mil, oitocentos e cinco reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão à conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 865/02, na forma autorizada pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, *c/c o caput* do Art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de abril de 2003.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**Antonio Carlos de Oliveira Júnior**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.229 DE 11 DE ABRIL DE 2003.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>		
3001.101220202.049	3.1.90.39-06	3.300,00
3001.101220202.049	3.3.90.30-00	11.000,00
3001.101220202.049	3.3.90.30-06	57.600,00
3001.101220202.049	3.3.90.36-06	1.305,00
3001.101220202.049	3.3.90.39-00	8.100,00
3001.101220202.049	3.3.90.39-06	24.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>105.805,00</b>

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 11 de abril de 2003.

**Celso Rampini do Carmo**